

PORTARIA N.º 02, de 02 de fevereiro de 2011
Direção do IMESA e Direção Executiva da FEMA**Estabelece prazo para efetivação de
Contrato de matrícula para o ano de
2011**

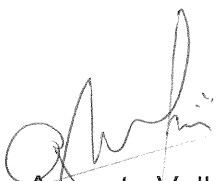
O Professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) e o Sr. Carlos Sergio Dias Paião, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, expedem a seguinte portaria:

Artigo 1º – Considerando os artigos 61 e 64 do Regimento do IMESA, que estabelece a efetivação da matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à Tesouraria da Mantenedora, informamos que o prazo final para matrícula será em 25/02/2011 e para rematrícula em 29/07/2011, nos termos do Calendário Acadêmico.

Artigo 2º – Após as datas acima estabelecidas, não serão mais efetivados contratos de matrículas, tendo em vista que os alunos não matriculados já estarão com um considerável número de faltas, pois seus nomes não constaram da lista de frequência, conforme determina o Regimento do IMESA, no Artigo 62 e seu Parágrafo Único. Dessa forma, este excesso de faltas implicaria na eventual reprova por frequência do referido aluno, pois dispõe o artigo 80 do Regimento do IMESA:

“A verificação do rendimento escolar dos alunos para fins de aprovação, será feita mediante elementos que comprovem, simultaneamente, assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de estudos.”

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº. 10, de 18 de fevereiro de 2010.


Prof. MS. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA
Carlos Sergio Dias Paião
Diretor Executivo da FEMA